

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser **DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, a contratação de pessoa jurídica para aquisição de um gerador destinado ao uso quando da falta de energia na rede de água e poços artesianos do interior do município.

A contratação será com a empresa **MIAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 91.142.828/0001-30, com sede na Rua Lauro Julio Garcez, nº. 327, sala 01, bairro Pedregal, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95305-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de um gerador destinado ao uso quando da falta de energia na rede de água e poços artesianos do interior do município, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	GERADOR, BRANCO BD 15000 DIESEL PARTIDA ELÉTRICA 380 V	UN	1	19.000,00	19.000,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 –Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente;
2018 – Saneamento Básico Rural;
449052000000 – Equipamentos e material Permanente.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicáveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

Os itens, deverão ser entregue na secretaria da agricultura, em até 10 dias da solicitação do setor de compras.

O valor total a ser pago será de **R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme entrega do item e mediante emissão de nota fiscal.

O contrato tem vigência de 01 (um) mes, podendo ser prorrogado a critério das partes, dentro da forma da lei.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação n° 025/2024.

Caseiros - RS, 09 de abril de 2024.

Marcos Cazanatto,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- | | |
|------------------------|--|
| a) Modalidade - | Dispensa de Licitação |
| b) Número - | 025/2024 |
| c) Embasamento | Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 |
| d) Valor total: | R\$ 19.000,00 valor total. |
| e) Objeto: | O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de um gerador destinado ao uso quando da falta de energia na rede de água e poços artesianos do interior do município. |

Caseiros/RS, 09 de abril de 2024.

MARCOS CAZANATTO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 09 de abril de 2024.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2024

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 025/2024 - Objeto: A contratação será com a empresa **MIAGRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 91.142.828/0001-30, com sede na Rua Lauro Julio Garcez, n°. 327, sala 01, bairro Pedregal, no Município de Lagoa Vermelha/RS, CEP 95305-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica para aquisição de um gerador destinado ao uso quando da falta de energia na rede de agua e poços artesianos do interior do município, pois a mesma apresentou problemas Valor a ser pago será de R\$ 19.000,00. Caseiros/RS, 09/04/2024. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCOS CAZANATTO,
Prefeito Municipal.